

Classif. -- Inscr. -- Nome  
1.º -- 001 -- Marcos Manoel Neto.  
2.º -- 002 -- Anthony Rouboud Verhulst.

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer à Seção de Pessoal, Avenida Brasil -- 55, Centro, em Ilha Solteira, dentro de 3 dias, contados a partir da última publicação deste no D.O., munido dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo mencionado, será considerado como desistência da classificação, bem como da presente vaga.

Classif. -- Nome -- RG  
1.º -- Marcos Manoel Neto -- 9.645.228 (16-21-23)

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

Acha-se aberta no Campus de Ilha Solteira a Tomada de Preços 06-81, para aquisição de combustíveis. Encerramento dia 28-4-1981 às 10 horas. O Edital, na íntegra, será fornecido aos interessados, à Avenida Brasil Centro n.º 56, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

**Horário para Inscrição**  
Das 13h30 às 17h30 e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira.  
Data do Vestibular:  
23-6-81 -- Matemática às 8 horas;  
29-6-81 -- Conhecimentos Gerais às 8 horas;  
30-6-81 -- Física às 8 horas;  
01-7-81 -- Comunicação e Expressão às 8 horas.

**Documentos para Inscrição**

Requerimento de Inscrição (fornecido pela Secretaria da Faculdade).  
Carteira de Identidade (apresentação).  
Recibo de recolhimento da taxa de Cr\$ 880,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros) efetuado na agência do Banco do Estado de São Paulo S.A. à Rua São Bento, n.º 52 -- Sorocaba, a favor da conta do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

**Critério de Classificação**

O preenchimento das vagas será pelo processo classificatório, conforme opção no ato da inscrição, observado o limite de vagas para cada curso.  
Serão desclassificados os candidatos que obtiverem zero em qualquer uma das provas, as quais serão objetivas, escritas.  
Resultado do Concurso (afixado no quadro de avisos da Fatec-SO).  
Dia 13 de julho a partir das 16 horas. (16-21-23)

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA**

Estarão abertas de 28 de abril a 13 de maio de 1981, na Secretaria da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, as inscrições para o Concurso Vestibular dos Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica, conducentes ao grau de Tecnólogo.

**Cursos e Vagas**

Mecânica -- modalidade "Oficinas" -- 20 diurno -- 20 noturno (Reconhecido pelo Decreto Federal 77.903 de 24 de junho de 76).

Mecânica -- modalidade "Projetos" -- 20 diurno -- 20 noturno. (Autorizado pela UNESP -- Parecer 71-77 em 19-4-77).

Total -- 80 vagas.  
Cursos Gratuitos.  
Tempo médio de integralização do curso: 3 anos.  
Tempo útil de 2.520 horas.  
Matrícula por disciplina.  
Os 4.º, 5.º e 6.º períodos dos Cursos Diurno serão ministrados a noite.  
Os profissionais das áreas de Mecânica, têm suas atribuições estabelecidas no artigo 23 da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Inscrições e Local do Vestibular**

Faculdade de Tecnologia de Sorocaba -- Rua Major Barros França, 2015 -- Sorocaba-SP.

**CAMPUS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**INSTITUTO DE ARTES DO PLANALTO**

Processo Seletivo para preenchimento da função-atividade de Escriturário -- Convocação para contratação

O Diretor do Instituto de Artes do Planalto convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Seção de Pessoal, à Rua Dom Luiz Lazagna n.º 400, Ipiranga em São Paulo, pelo prazo de 03 dias a partir da 1.ª publicação, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, para tratar de assuntos relativos as suas contratações. Os candidatos deverão estar munidos de 3 fotografias iguais 3 x 4, recentes e datadas.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará em desistência da vaga oferecida, bem como da classificação no Processo Seletivo.

Nome -- RG  
Márcia de Lourdes Ferreira -- 4.726.842;  
Rita de Cássia Nahes Campos Stefaneli -- 8.793.370;  
Clarice Lisboa -- 7.148.825. (16-21-23)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS**

Acha-se aberta no Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais -- Campus de Presidente Prudente, a Tomada de Preços 02-81, contemplando a aquisição de materiais cartográficos (Carrinhos fixos e móveis), a encerrar-se às 13,30 horas do dia 5-5-81. Os requisitos e normas desta Tomada de Preços acham-se à disposição dos interessados na Seção de Material deste Instituto, sito à Rua Roberto Simonsen, 305, onde poderão ser procurados diariamente das 8 às 11 e das 13 às 18 horas, ou pelo telefone 33-5388 -- Ramal 127. A contagem do prazo será conforme dispõe o Artigo 69 da Lei n.º 89, de 27-12-1973.

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINARIAS**

Acham-se abertas na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias "Campus" de Jaboticabal as Tomadas de Preços: 031-81, para aquisição de Carnes e derivados. Encerramento dia 4-5-81 às 10 horas;

032-81, para aquisição de papéis Diversos. Encerramento dia 4-5-81 às 14 horas. Os Editais, na íntegra, serão fornecidos aos interessados à Rodovia Carlos Tonanni, Km 05, s/n.º, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**Convocação**

O Campus Universitário de Araraquara convoca Elisabeth K. Gonçalves (RG 13.726.764), classificada nas Provas de Seleção para a Função-Atividade de Servente, realizadas em 15 e 16-10-79, para comparecer à Seção de Pessoal à Rua Humaitá 1680, dentro do prazo máximo de 3 dias a partir da última publicação deste no D.O., a fim de tratar de assuntos referentes à sua contratação. O não comparecimento do interessado no prazo fixado será considerado como desistência de seu aproveitamento em função das Provas de Seleção acima citadas.

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**INSTITUTO DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**

Relação dos Candidatos Classificados nas Provas de Seleção realizadas no Insti-

tuto de Letras, Ciências Sociais e Educação para a contratação de um Assistente Social para o CRAO-ILCSE-UNESP, realizada nos dias 20, 26 e 27-3-81.

Classificação -- Nome -- Nota Final  
1.º -- Maria Winnifred Lee Ay Sie -- 8,76.  
2.º -- Maria Cecilia Sambrano -- 6,47.  
3.º -- José Roberto Ramalho -- 6,16.  
4.º -- Elizabeth Modolo -- 5,37.  
5.º -- Irani Branco Lourenço -- 5,96.  
6.º -- Maria Josefina Mazza Lepri -- 5,91.  
7.º -- Maria Solange Besse Casalecchi -- 5,66.  
8.º -- Regina Celia de Barros Arruda -- 5,52.  
9.º -- Walkiria Maria do Amaral Valdivieso -- 5,39.

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

O Campus de Araraquara, torna público pelo presente Edital, que estarão abertas por 15 dias, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de uma vaga da função-atividade de Auxiliar de Laboratório do subquadro (SQF) da Universidade Estadual Paulista no Regime da Legislação Trabalhista, em Jornada Completa de Trabalho, para prestar serviços junto ao Departamento de Morfologia da Faculdade de Odontologia deste Campus, com salário correspondente ao padrão 16-A-1.

O edital, na íntegra, foi publicado no D.O. de 14-4-81, página 40, Seção I.

**Tribunal de Contas do Estado**

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL**

**Notificação**

Por despacho do Conselheiro Aécio Meruceli, no processo TC-642-81, fica Reinado Azanha, RG 4.711.096, classificado na Coleção Estadual de Tupy Paulista, notificado, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno desta Corte de Contas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que entender, por si ou procurador bastante, à vista do que consta nos supracitados autos, nos quais a Procuradoria da Fazenda do Estado, junto a este Tribunal, com fundamento nos artigos 97 e seguintes da Lei 10.319-68, interpôs pedido de revisão de julgados que lhe deram provisão de quitação nos processos DRT-10 -- 719-76 e DRT-10 -- 746-77. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado durante 3 dias consecutivos.



# PODER LEGISLATIVO

## LEI COMPLEMENTAR N.º 250, DE 15 DE ABRIL DE 1981

Isenta de limite de idade os candidatos a cargos policiais que já sejam titulares de cargos policiais civis do Quadro da Secretaria da Segurança Pública

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Janúrio Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º -- O artigo 18 da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979, fica acrescido do seguinte:

"Parágrafo único -- O limite máximo de idade imposto pelo inciso II não se aplica aos candidatos que já sejam titulares de cargos policiais civis do Quadro da Secretaria da Segurança Pública."

Artigo 2.º -- Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) Carlos Macruz, Diretor Geral

## LEI COMPLEMENTAR N.º 251, DE 15 DE ABRIL DE 1981

Dispensa a realização de processos de avaliação de desempenho dos funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, relativos aos exercícios de 1979 e 1980

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Janúrio Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º -- Fica dispensada a realização dos processos de avaliação de desempenho dos funcionários e servidores da Assembleia Legislativa relativos aos exercícios de 1979 e 1980, atribuindo-se-lhes, em cada um desses exercícios, os pontos correspondentes aos conceitos "bom" das respectivas classes, na forma prevista no artigo 104 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Parágrafo único -- O disposto neste artigo não se aplica aos casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 111 e no artigo 207 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 2.º -- Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) Carlos Macruz, Diretor Geral

## LEI N.º 2785, DE 15 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a realização de exame clínico e especializado nos alunos de 1.º e 2.º graus da rede estadual de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Janúrio Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º -- Serão submetidos a exame clínico e, sempre que for julgado necessário, ao especializado os alunos de 1.º e 2.º graus da rede estadual de ensino, pelo menos uma vez em cada ano letivo.

Parágrafo único -- Os exames referidos neste artigo serão realizados por médicos servidores do Estado, ficando, ainda, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades Federais, Municipais, da Administração Direta ou Indireta, bem como com entidades sem fins lucrativos.

Artigo 2.º -- As providências necessárias para a execução desta lei deverão ser adotadas dentro de 180 dias, contados a partir da publicação desta lei.

Artigo 3.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) Carlos Macruz, Diretor Geral

## LEI N.º 2786, DE 15 DE ABRIL DE 1981

Proíbe a exigência da apresentação de abreviatura para a posse ou ingresso no serviço público estadual à cidadã em período de gestação

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Janúrio Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º -- É proibida a exigência de abreviatura para a posse ou ingresso no serviço público estadual de cidadã em período de gestação.

Parágrafo único -- O disposto neste artigo aplica-se às entidades descentralizadas de que trata o Decreto-lei n.º 7, de 6 de novembro de 1969.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1981.

a) Carlos Macruz, Diretor Geral